



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

fl. 13  
N

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de março de 2020.

  
**NATÁCHA BRITO DE ASSIS**  
Auxiliar Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

N. 54

Ofício nº 36/2020/DEXP

Indaiatuba, 28 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 15/2020, do Projeto de Lei nº 267/2019, que “Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Patriotismo, o Civismo e Cidadania, no município de Indaiatuba, a ser realizada na última semana de abril de cada ano, e dá outras providências”, aprovado em sessão plenária realizada aos 27 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

11.15  
BR

**AUTÓGRAFO Nº 15/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 267/2019**

(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

**Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Patriotismo, o Civismo e Cidadania, no município de Indaiatuba, a ser realizada na última semana de abril de cada ano, e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 27 de fevereiro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Indaiatuba a "Semana de Incentivo ao Patriotismo, o Civismo e Cidadania", a ser realizada na última semana de abril de cada ano, visando incentivar os cidadãos à valorização dos símbolos nacionais e locais, despertando o sentimento de nacionalidade, através da execução de cânticos oficiais nos estabelecimentos de ensino e em competições esportivas.

**Art. 2º** No decorrer da última semana de abril serão promovidas ações, com a realização de palestras e eventos correlatos, com o objetivo direto de incentivar entre outras ações o envolvimento dos estabelecimentos de ensino para a execução e o cântico do Hino Nacional e do Hino a Indaiatuba, alternadamente, durante o período letivo, antes do início das aulas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 16

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de fevereiro de 2020, 190º  
de elevação à categoria de freguesia.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

  
**EDVALDO BERTIPAGLIA**  
1º Secretário